

DECRETO Nº 3444

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, o contido no item IV do artigo 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 265, de 06 de dezembro de 1995, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à transformação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI), em Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, pela via do reconhecimento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede e campus na cidade de Guarapuava e campus na cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior permitirá à nova instituição:

- 1 - adequar sua estrutura para beneficiar a nova Universidade, através da prestação de serviços aos governos, à comunidade e ao setor privado, nos termos da Lei nº 11.500/96;
- 2 - orientar suas atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma a atender prioritariamente a região onde se insere;
- 3 - cooperar com a rede de instituições de ensino superior instalada no Estado, sejam do âmbito Federal, Estadual, Municipal ou Privado, num esforço otimizado de adequar a formação de Recursos Humanos à estratégia de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

RECONHECIDA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 3.444, DE 08 DE AGOSTO DE 1997.

RESOLUÇÃO Nº 017/98 - G.R./UNICENTRO

Cria, *ad referendum*, o curso de Fisioterapia e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, *ad referendum*, o curso de Fisioterapia para funcionamento no Campus Universitário de Guarapuava.

§ 1º O curso criado no caput deste artigo tem duração de 4.352 horas, integralizáveis em, no mínimo, quatro e no máximo, oito anos de duração.

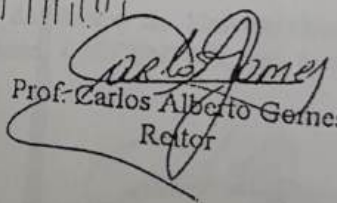
§ 2º O curso previsto neste artigo é ofertado em período integral, com trinta vagas anuais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

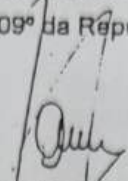
Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 28 de agosto de 1998.

UNICENTRO

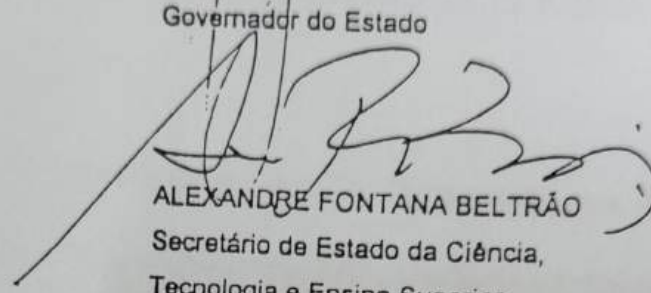

Prof. Carlos Alberto Gomes
Reitor

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de agosto de 1997,
176º da Independência e 109º da República.



JAIME LERNER
Governador do Estado



ALEXANDRE FONTANA BELTRÃO
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97, de 8 de agosto de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 009/98 - COU/UNICENTRO

Homologa a criação do Curso de Fisioterapia, para funcionamento no Campus Universitário de Guarapuava e altera o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 017/98-GR/UNICENTRO.

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, por meio do Parecer nº 009-COU/UNICENTRO, aprovado em 8 de outubro de 1998, contido no protocolo nº 3.713/98, de 26 de junho de 1998, aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 14, inciso XIV do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 017/98-G.R./UNICENTRO, de 28 de agosto de 1998, que criou *ad referendum* o Curso de Fisioterapia para funcionamento no Campus Universitário de Guarapuava.

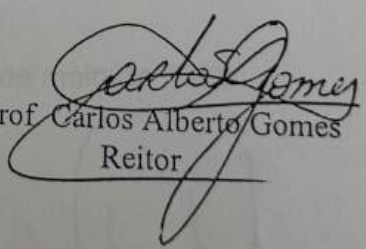
Art. 2º O § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 017/98-GR/UNICENTRO, de 28 de agosto de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º O Curso de Fisioterapia tem duração de 4.888 horas, integralizáveis em, no mínimo, quatro e, no máximo, oito anos, conforme a grade curricular anexa a esta Resolução.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 8 de outubro de 1998.


Prof. Carlos Alberto Gomes
Reitor

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97, de 8 de agosto de 1997.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 015/2001-COU/UNICENTRO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO Campus Universitário de Guarapuava CURRÍCULO PLENO

CURSO: FISIOTERAPIA

DISCIPLINAS	SÉRIES				
	1ª	2ª	3ª	4ª	C/H
Administração em Fisioterapia	2				68
Anatomia Humana	4				136
Biofísica	2				68
Biologia Geral	2				68
Bioquímica	2				68
Fisioterapia Geral I	3				102
Histologia e Citologia	3				102
História da Fisioterapia	2				68
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	2				68
Psicologia Aplicada à Área de Saúde	2				68
Saúde Pública e Noções de Enfermagem	2				68
Sociologia e Antropologia	2				68
Bases de Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia		4			136
Cinesilogia		3			102
Cinesioterapia		3			102
Fisiologia Humana		4			136
Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Traumatologia		6			204
Fisioterapia Geral II		4			136
Neuroanatomia		2			68
Neurologia I (Psicomotricidade)		4			136
Patologia Geral e de Órgão e Sistemas		2			68
Recursos Terapêuticos Manuais (R.T.M.)		2			68
Fisioterapia Aplicada à Cardiologia			4		136
Fisioterapia Aplicada à Geriatria			3		102
Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia			3		102
Fisioterapia Aplicada à Pediatria			3		102
Fisioterapia Aplicada à Pneumologia			5		170
Fisioterapia Aplicada à Reumatologia			5		170
Fisioterapia Desportiva			4		136
Fisioterapia Preventiva			4		136
Neurologia II (Clínica/Fisioterapia Aplicada)			7		238
Estágio Supervisionado em Fisioterapia I				11	374
Estágio Supervisionado em Fisioterapia II				11	374
Hidroterapia				3	102
Optativa				2	68
SUBTOTAL	28	34	38	27	4318
Estágio Supervisionado em Fisioterapia I*					102
Estágio Supervisionado em Fisioterapia II*					102
TOTAL					4522

(*) Carga horária a ser cumprida pelo aluno em unidades conveniadas.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 27 de abril de 2001

Prof. Carlos Alberto Gonçalves,
Reitor.

Zacarias 875 - Cx. Postal 3010 - Fone (42) 621-1000 - Fax (42) 623-8644 - CEP 85.010-990 - GUARAPUAVA - PR
DE IRATI: PR 153 - Km 07 - Riozinho - Cx. Postal 153 - IRATI - PR

00092

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97, de 8 de agosto de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 015/2001-COU/UNICENTRO

Convalida o Currículo do Curso de Fisioterapia da UNICENTRO, Campus Universitário de Guarapuava e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, pelo Parecer nº 014/2001-COU/UNICENTRO, de 26 de abril de 2001, contido no Protocolo nº 6.789/2000, de 2 de outubro de 2000, e eu sanciono, nos termos do art. 14, inciso XI, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica convalidado o currículo do Curso de Fisioterapia da UNICENTRO, Campus Universitário de Guarapuava, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º A carga horária do Currículo convalidado no *caput* deste artigo é de 4.522 h/a.

Art. 3º A duração desse Curso é de, no mínimo quatro e, no máximo, sete anos.

Art. 4º O currículo a que se refere o art. 1º está organizado segundo o Regime Seriado Anual previsto no Regimento da UNICENTRO.

Art. 5º Esse Curso é oferecido em período integral com quarenta vagas anuais.

Art. 6º O currículo convalidado por esta Resolução foi operacionalizado a partir do ano de 2000.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 27 de abril de 2001



Prof. Carlos Alberto Gomes,
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 017/99

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 53 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual nº 11.713 de 07/05/97 e o estabelecido no Artigo 1º, inciso V do Decreto Estadual nº 95, de 20/03/91,

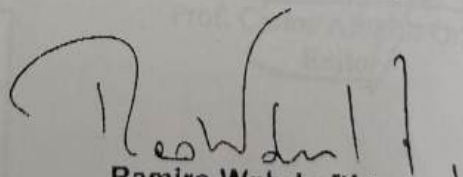
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o funcionamento do curso de Fisioterapia, com quarenta vagas anuais, da Universidade Estadual do Centro - Oeste - UNICENTRO, Campus de Guarapuava, constante do Plano de Expansão aprovado pelo Parecer nº 265/95 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que trata do reconhecimento daquela universidade.

II - Os custos decorrentes da implantação do curso, no que se refere a responsabilidade do Poder Estadual, estão contemplados no montante de recursos orçamentários do Tesouro Geral do Estado, constantes da Cláusula Primeira do Termo de Autonomia, firmado em 18/03/99, entre o Governo do Estado do Paraná e a Universidade Estadual do Centro - Oeste - UNICENTRO.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 1999.


Ramiro Wahrhaftig
SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Rua Marechal Hermes, 751 3º andar Edifício Afonso Alves de Camargo CEP 80530-230 Curitiba Paraná Brasil
Fone+55 (41) 253 9264 Fax+55 (41) 252-2515



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS NºS 135/93, 319 e 320/95

PROTOCOLO Nº

PARECER

Nº 265 / 95

APROVADO EM 06 / 12 / 95

CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

INTERESSADO : AUTARQUIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

MUNICÍPIO : GUARAPUAVA

ASSUNTO

Reconhecimento da Universidade Estadual do
Centro-Oeste - UNICENTRO

RELATOR : UBALDO MARTINI PUPPI

I - RELATÓRIO

1. Introdução

O Conselho Estadual de Educação do Paraná, pelo Parecer nº 265, de 11 de novembro de 1992, aprovou a Carta - Consulta e o Projeto apresentados pela Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com vistas à transformação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI), em Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, pela via do reconhecimento.

Atendendo à sistemática prevista na Deliberação nº 002/91-CEE e na Portaria nº 010/92 da Presidência do CEE, o período de acompanhamento foi fixado em 02 (dois) anos, com o objetivo de analisar o funcionamento das unidades de ensino da Autarquia UNICENTRO, tanto nos aspectos didático-pedagógicos como no administrativo e financeiro.

Pela Portaria nº 11/93 da Presidência do Conselho Estadual de Educação, foi designada Comissão Especial de Con-

0011

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97, de 8 de agosto de 1997.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 015/2001-COU/UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

Campus Universitário de Guarapuava

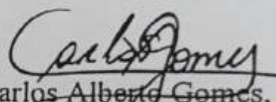
DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: FISIOTERAPIA

DISCIPLINAS	C/H
Prótese e Órtese	68
Diagnóstico por Imagem	68
Ergonomia	68
Fisioterapia Aplicada à Unidade de Terapia Intensiva	68
Fisioterapia Estética	68

(*) Carga horária a ser cumprida pelo aluno em unidades conveniadas.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 27 de abril de 2001


Prof. Carlos Alberto Gomes,
Reitor.

RELATÓRIO FINAL - De caráter somatório. Sintetiza e atualiza outrossim os dados dos relatórios parciais, demonstrando o crescimento ocorrido na Instituição durante o período de acompanhamento.

No transcorrer da última reunião, realizada em Curitiba, nas dependências do Conselho Estadual de Educação, em 02 de dezembro de 1995, foi elaborado o relatório final que, uma vez aprovado por todos os membros da Comissão de Reconhecimento, foi assinado e encaminhado à Presidência do CEE, dando, assim, por cumpridos os trabalhos da Comissão Especial de Acompanhamento designada pelas Portarias nºs 16/92, 07/95 e 08/95, respectivamente.

É digno de registro o valioso trabalho realizado pelos membros da Comissão de Acompanhamento, como também dos professores especialistas, que atuaram no processo de avaliação da UNICENTRO, cuja experiência e reconhecida competência foram de fundamental importância para o seu crescimento e amadurecimento institucional.

O Relator, para emitir o presente Parecer, faz uso de todo o material disponível, desde a Carta-Consulta até o final do período de acompanhamento, destacando-se o Relatório Final da Comissão de Acompanhamento que, também assinado pelo Relator, passa a integrar este Parecer sob a forma de anexo. Desse material o Relator presta as informações que seguem.

2 - Entidade Mantenedora

2.1. Antecedentes

A Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede e fórum na cidade de Guarapuava, foi instituída pelo artigo 57, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição do Estado do Paraná. A seguir, em 1990, pela Lei Estadual nº 9.295, foi ela criada mediante a transformação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava - FAFIG (e a incorporação da Fundação Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati - FECLI) em Universidade.

Em 1991, pela Lei Estadual nº 9.663, a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO foi transformada em autarquia, dotada de personalidade de direito público, vinculada ao Governo do Estado do Paraná, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e profissional.

A Autarquia UNICENTRO responde, atualmente, pela manutenção de duas faculdades em funcionamento nas cidades de Guarapuava e Irati, cuja condição jurídica e atos constitutivos sintetizamos a seguir.

- a) A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava - FAFIG, criada pela Lei Estadual nº 5.304/68, foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 66.083/70 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.494/74.

RELATÓRIO 1 - Contém as informações referentes à entidade de mantenedora: identificação; condições jurídica, fiscal e parafiscal; dirigentes; situação patrimonial e econômico-financeira; relacionamento entre mantenedora/mantida; demonstração de atendimento aos requisitos do artigo 3º da Deliberação nº 02/91-CEE.

RELATÓRIO 2 - Descreve a caracterização geoes educacional do Centro-Oeste do Paraná como também a área de abrangência da UNICENTRO.

RELATÓRIO 3 - Apresenta informações quanto ao Projeto de Universidade, detalhando: a concepção de universidade; as funções, os objetivos e as linhas básicas de ação nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão; as metas prioritárias; o atendimento ao princípio de universalidade de campo.

RELATÓRIO 4 - Trata das funções da universidade: descrição do papel do ensino/pesquisa/extensão; organização-acadêmica; produção e plano de pesquisa e extensão, e como anexo o projeto de avaliação institucional.

RELATÓRIO 5 - Contém os ordenamentos institucionais da UNICENTRO: Estatuto; modelo organizacional; Regimento Geral com os currículos plenos, a estrutura departamental e as ementas das disciplinas, em anexo.

RELATÓRIO 6 - Apresenta informações sobre a política de recursos humanos: visão geral do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo; composição quantitativa e qualitativa do corpo docente, regime de trabalho e categoria funcional; plano de capacitação dos docentes para o quinquênio 95/99, e, em anexo, plano de carreira do magistério superior da UNICENTRO.

RELATÓRIO 7 - Traz documento descritivo de toda a infraestrutura física, recursos materiais, acervo bibliográfico, laboratórios e equipamentos, e demais instalações existentes.

RELATÓRIO 8 - Apresenta o orçamento aprovado para o ano de 1996, com previsão de receitas e despesas por fonte e o plano de investimentos.

RELATÓRIO 9 - Traz o projeto de informatização, elaborado em conjunto com a Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR.

RELATÓRIO 10 - Contém as atas de todas as reuniões e visitas da Comissão, os relatórios e pareceres individuais produzidos pelos Consultores.

sultores para os trabalhos de acompanhamento, constituída pelos professores Dr. Manoel Lelo Bellotto, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP; Dr. Marcos Cortez Campomar, da Universidade de São Paulo - USP; Dr. Roberto Romano da Silva, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Dr. Rodney Carlos Bassanezi, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Dra. Iumna Maria Simon, da Universidade de São Paulo - USP e Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, e Maria Inês Pavim, Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que, sob a coordenação do Conselheiro-Relator, procederam ao referido acompanhamento. Em etapa posterior, participaram dos trabalhos os professores Dr. Newton Aquiles Von Zuben, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, e Dr. Fernando Bento Homem de Mello, da Universidade de São Paulo - USP, em substituição ao Professor Marcos Cortez Campomar, designados pelas Portarias nºs 07 e 08/95, da Presidência do CEE, respectivamente.

O período de acompanhamento foi planejado e programado de acordo com o disposto na Portaria nº 10/92-CEE e executado por meio de:

- . 16 reuniões e 12 visitas realizadas em Guarapuava, Irati, Curitiba, e São Paulo, em conjunto ou individualmente, dos Consultores às instalações das unidades da UNICENTRO e verificação in loco de aspectos essenciais da vida universitária (reuniões dos colegiados, aulas, contato com docentes, discentes e funcionários), além das visitas específicas para avaliação das atividades didáticas em situação real de funcionamento e para apreciação da região geoe educacional;
- . 10 relatórios parciais e um final, pormenorizados, elaborados pela Instituição, com o conteúdo e a periodicidade fixados pelos Consultores;
- . análises técnicas, pareceres e apreciações pessoais levadas a efeito pelos Consultores e Especialistas sobre as atividades-meio e atividades-fim da Instituição e que integram um dos relatórios apresentados;
- . relatório final e conclusivo dos Conselheiros abordando todo o período de acompanhamento a que se submeteu a Instituição.

As visitas à Instituição e as reuniões de trabalho foram realizadas no período de novembro/93 a dezembro/95, e estão registradas, por ordem cronológica, no relatório final da Comissão de Acompanhamento.

Os relatórios, com seus respectivos anexos, apresentados pela Instituição, foram os seguintes:

a solidez da Instituição. Os indicadores econômico-financeiros expressos comprovam que a Instituição é detentora de capacidade patrimonial e econômico-financeira para dar suporte ao Projeto de Universidade.

O acompanhamento, ao longo dos dois anos, evidenciou que o relacionamento entre mantenedora e unidades mantidas, bem como da comunidade acadêmica formada por professores, alunos e funcionários, é harmônico e produtivo.

Ficou evidenciado, também, que a Instituição cumpre os requisitos exigidos pelo artigo 3º da Deliberação nº 02/91-CEE, isto pode ser averiguado pela análise do Estatuto e pelos demonstrativos econômico-financeiros.

Em conclusão, pode-se afirmar que a mantenedora (no caso o Governo do Estado do Paraná) assume responsabilidade que lhe compete na administração e manutenção da futura Universidade".

3 - As Faculdades Mantidas e seu Funcionamento

3.1. Informações Gerais

A Comissão de Reconhecimento pôde constatar, ao longo dos 24 meses de acompanhamento, a regularidade de funcionamento da UNICENTRO e suas Faculdades, tanto pelas condições atuais como pelos registros históricos. Formada pela reunião de duas faculdades isoladas, uma estadual e outra municipal, a UNICENTRO revela experiência e tradição na oferta de ensino superior, iniciado em 1968, com a criação da FAFIG e, posteriormente, com a criação da FECLI, em 1974. Em resumo, pode-se afirmar que há uma experiência bastante significativa que engloba a manutenção de duas faculdades, com 15 cursos de graduação, dos quais 12 são reconhecidos.

3.2. Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa das Faculdades está disciplinada nos Regimentos compatibilizados, aprovados pelo CEE.

A Comissão informa que "durante o período de acompanhamento, foram analisados e avaliados a qualidade e o desempenho das atividades didático-pedagógicas e administrativas das faculdades e dos cursos "e que a "estrutura organizacional das faculdades possui os mesmos princípios, objetivos e estrutura da UNICENTRO, o que possibilita um exercício produtivo de adaptação de toda a comunidade acadêmica à nova estrutura universitária, sendo que as diferenças serão apenas de nomenclatura... na da alterando em termos de funcionamento os seus colegiados deliberativos e executivos".

3.3. Cursos de Graduação Existentes/Situação Legal

As Faculdades oferecem 15 cursos de graduação, sendo 12 reconhecidos (80%) e três autorizados na fase de acompanhamento. O total das vagas autorizadas é de 990, que vem sendo remanejadas anualmente com a implantação dos novos cursos

2.6. Demonstrativo do atendimento aos requisitos fixados no artigo 3º da Deliberação nº 02/91-CEE

A Instituição já comprovou, quando da aprovação da Carta-Consulta pelo Parecer nº 265/92, e a Comissão de Acompanhamento pôde verificar pela análise dos balanços patrimoniais e demonstrativos financeiros, bem como de seu Estatuto, que a UNICENTRO "cumpre rigorosamente os requisitos do artigo 3º da Deliberação 02/91-CEE, a saber:

- . não distribui qualquer parcela de seu patrimônio a título de lucro;
 - . aplica, integralmente, no país e na manutenção de seus objetivos institucionais, todos os recursos disponíveis;
 - . mantém a escrituração contábil nos termos da lei;
 - . respeita os tetos fixados no que se refere a superávit financeiros.
- O caráter não lucrativo da UNICENTRO está expresso no disposto no artigo 50, que "somente se extingue por Lei do Estado do Paraná passando a este o seu patrimônio"

2.7. Relacionamento entre Entidades Mantenedora e Mantidas

As relações entre a entidade mantenedora (Governo do Estado) e a UNICENTRO estão elencadas nos respectivos ordenamentos institucionais definidas no Estatuto da Universidade. A Comissão atesta que há um relacionamento integrado e harmônico entre elas, o que garante, de um lado, a autonomia necessária à universidade nos campos didático-pedagógico, científico, cultural e filosófico, e de outro, a responsabilidade da mantenedora em garantir as condições econômico-financeiras, institucionais e administrativas para o suporte do funcionamento da Universidade.

2.8. Avaliação Conclusiva da Comissão sobre a Mantenedora

A Comissão de Acompanhamento fez a seguinte apreciação conclusiva sobre a mantenedora:

"A análise da documentação de constituição da mantenedora evidencia que ela, sob o ponto de vista jurídico, fiscal e parafiscal, está regular e está em dia com suas obrigações sociais. Cumpre seu Estatuto e está autorizada pelos órgãos competentes a funcionar. Seus dirigentes são profissionais qualificados, com formação graduada e especializada em suas áreas de atuação.

O patrimônio da mantenedora é sólido, composto de bens móveis e imóveis, representado pelos Campus Universitários de Guarapuava e Irati.

A capacidade patrimonial se completa com a análise das condições econômico-financeiras, que comprova

- b) A Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati- FECLI, criada pela Lei Municipal nº 420/74, foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 74.525/74 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 82.823/78.

O quadro 1 do relatório final traz os atos constitutivos dos cursos das Faculdades agregadas e comprova sua regularidade institucional.

2.2. Situação Fiscal e Parafiscal

A Autarquia UNICENTRO e suas Faculdades comprovaram regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com suas obrigações e recolhimentos, conforme demonstrado no relatório par - cial 1.

2.3. Dirigentes

A UNICENTRO é dirigida por um Conselho Diretor, cujos membros foram nomeados pelo Governador do Estado do Paraná pelos Decretos nºs 483, 484 e 485/95, respectivamente, com mandato de transição até janeiro de 1996.

2.4. Capacidade Patrimonial

A capacidade patrimonial da Autarquia UNICENTRO é muito sólida, representada por um conjunto de bens imóveis e móveis, já descritos na carta-consulta, no relatório dos Consultores e, mais detalhadamente, no relatório parcial 7. O patrimônio da UNICENTRO, avaliado em R\$ 3.012.654,30, é capaz de dar suporte ao seu Projeto de Universidade, segundo o relatório final da Comissão de Acompanhamento.

2.5. Situação Econômico-Financeira

Tendo presente que a UNICENTRO é uma Instituição mantida pelo Poder Público Estadual, este é o responsável e o provedor dos recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades. As condições econômico-financeiras do último triênio (92/94) foram objeto de análise e aprovação por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado. Os números revelam que a Instituição dispõe de resultados operacionais capazes de garantir a exeqüibilidade de seu Projeto de Universidade.

Os relatórios parciais 7 e 8 apresentados pela Instituição trazem os detalhes e as informações pertinentes quanto à viabilidade patrimonial e econômico-financeira da Autarquia UNICENTRO.

3.5. Vagas, Turnos e Alunado

As Faculdades da UNICENTRO oferecem anualmente 990 vagas num único vestibular unificado para todos os cursos, que funcionam nos turnos diurno e noturno. Possuem matriculados 2.654 alunos, dos quais cerca de 80% freqüentam as aulas no período noturno. Os quadros 2,3 e 4, do relatório final da Comissão, apresentam a relação oferta/demanda, a evolução das matrículas e concluintes no quinquênio 91/95.

As Faculdades oferecem, também, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, com uma demanda média de 500 alunos. Os quadros 5 e 6, do relatório final da Comissão, registram a evolução destes cursos, desde o início de sua implantação.

3.6. Plano de Avaliação Institucional

O anexo do relatório parcial 4, traz na íntegra o Plano de Avaliação Institucional, em execução na UNICENTRO, no qual se encontram bem delineados os aspectos referentes à justificativa, aos objetivos, à concepção teórico-metodológica, à análise e implementação dos resultados. Cumpre assinalar que, para auxiliar nesta tarefa, a Instituição contou com a colaboração de especialistas de universidades de excelência, como também, com a colaboração dos Consultores da Comissão de Acompanhamento.

A Comissão, em seu relatório final, assim conclui sobre a estrutura e o funcionamento das Faculdades da UNICENTRO:

"O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, durante o período de novembro de 1993 a Dezembro de 1995, certificaram a regularidade de funcionamento das Faculdades e sua estrutura administrativa, ensino, pesquisa e extensão. Os serviços administrativos revestem-se de parâmetros confiáveis e aceitáveis, estando em processo final de informatização.

A Universidade progrediu muito durante o processo de seu reconhecimento. Os membros da Comissão, no seu trabalho de avaliadores dos campi, não se limitaram ao levantamento da grade curricular. Em primeiro plano, consideraram a pesquisa e a carreira docente, de um lado, e o vínculo com os alunos, de outro.

Quanto à pesquisa, a Comissão examinou e debateu com os investigadores da UNICENTRO os seus vários projetos coletivos e individuais. No campo das Ciências Exatas e Biológicas, ressaltam-se as boas condições técnicas e instrumentais dos vários laboratórios, como o de Informática, Física Biologia e Química. Merece destaque a implantação do curso de Análise de Sistemas que apresenta alta demanda por parte dos alunos e funciona em tempo integral, o que atribuiu para a UNICENTRO uma fonte de melhoria de seu padrão de funcionamento. Porém, o corpo docente é reduzido e

Embora haja uma concentração de cursos oferecidos no período noturno, já existe na Instituição uma política de oferta de cursos no período diurno, uma vez que os cursos de Ciências Biológicas-Licenciatura Plena, e de Química-Licenciatura/Bacharelado, já autorizados pelo CEE, e no aguardo do Decreto Federal para a imediata implantação, serão ofertados no turno diurno.

3.4. Comprovação do Cumprimento da Universalidade de Campo

As Faculdades da Autarquia UNICENTRO cumprem, neste momento, a exigência da universalidade de campo (alínea e do artigo 11 da Lei 5.540/68, artigo 7º da Resolução 2/94-CFE e artigo 5º da Deliberação 2/91-CEE) "pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano integrando-as a partir de uma programação acadêmica no ensino de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, pesquisa, extensão e cultura e de estratégias que permitam ao aluno e ao professor a percepção dessa integração no direcionamento do ensino, da pesquisa e da extensão possibilitando a exploração dos diversos campos do saber, além das disciplinas e atividades dos cursos oferecidos", conforme atesta a Comissão de Consultores no seu relatório final.

As Faculdades cumprem, também, o que determina o § 3º, do artigo 20 da Resolução nº 02/94-CFE, com relação ao mínimo de "80% dos seus cursos reconhecidos" nas áreas fundamentais e técnico profissionais, a saber:

a) Área Fundamental do Conhecimento Humano (A/Autorizado - R/Reconhecido)

- . Letras com habilitações-R (nos dois campi)
- . História - R
- . Geografia - R
- . Matemática/Licenciatura Plena-R
- . Ciências com Habilitações-R (nos dois campi)

b) Área Técnico-Profissional

- . Pedagogia com Habilitação-R (nos dois campi)
- . Administração - R
- . Ciências Contábeis: - R (nos dois campi)
- . Análise de Sistemas - A
- . Ciências Econômicas - A

c) Outros Cursos Profissionais

- . Esquema I - A

autorizados, conforme o remanejamento proposto e aprovado por ocasião da aceitação da Carta-Consulta.

O quadro a seguir identifica a situação legal desses cursos, as vagas iniciais e o turno de funcionamento.

	CURSOS	HABILITAÇÕES	DECRETO/PORTARIA	DECRETO/PORTARIA	VAGAS	TURNOS
F A F I G	01. LETRAS	Português-Literatura	Nº 66083, de 16/01/70, DOU nº 012, 19/01/70	Nº 73494, de 17/01/74 DOU nº 013, de 18/01/74	80	N
		Português-Inglês	Nº 66083, de 16/01/70, DOU nº 012, 19/01/70	Nº 73494, de 17/01/74 DOU nº 013, de 18/01/74		
		Português-Inglês	Nº 66083, de 16/01/70, DOU nº 012, 19/01/70	Nº 73494, de 17/01/74 DOU nº 013, de 18/01/74		
	02. HISTORIA	_____	Nº 66083, de 16/01/70, DOU nº 012, 19/01/70	Nº 73494, de 17/01/74 DOU nº 013, de 18/01/74	40	N
	03. GEOGRAFIA	_____	Nº 66083, de 16/01/70, DOU nº 012, 19/01/70	Nº 73494, de 17/01/74 DOU nº 013, de 18/01/74	40	N
	04. MATEMATICA	_____	Nº 66083, de 16/01/70, DOU nº 012, 19/01/70	Nº 73494, de 17/01/74 DOU nº 013, de 18/01/74	80	D/N
	05. PEDAGOGIA	Magistério das Matérias - Pedagógicas do 2º Grau	Nº 78654, de 27/10/76 DOU nº 207, 29/10/76	Nº 0195, de 02/06/82 DOU nº 106, 07/06/82	80	D/N
		Administração Escolar	Nº 78654, de 27/10/76 DOU nº 207, 29/10/76	Nº 0195, de 02/06/82 DOU nº 106, 07/06/82		
		Orientação Educacional	Nº 78654, de 27/10/76 DOU nº 207, 29/10/76	Nº 0195, de 02/06/82 DOU nº 106, 07/06/82		
	06. CIÊNCIAS	Licenciatura do 1º Grau	Nº 78654, de 27/10/76 DOU nº 207, 29/10/76	Nº 0195, de 02/06/82 DOU nº 106, 07/06/82	80	D/N
		Licenciatura plena em Biologia	Nº 0323, de 18/05/89 DOU nº 95, 22/05/89	Nº 1423, de 17/11/95 DOU - 20/11/95		
	07. FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA PARTE ESPECIAL DO CURRÍCULO DO ENSINO DE 2º GRAU-ESQUEMA I - L.P.		Nº 268/93-CEE, de 10/11/93	_____	40	N
	08. ADMINISTRA- ÇÃO	_____	Nº 85061, de 25/08/80 DOU nº 162, 27/08/80	Nº 0328, de 26/07/84 DOU nº 145, 27/07/84	100	D/N
	09. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	_____	Nº 85061, de 25/08/80 DOU nº 162, 27/08/80	Nº 0328, de 26/07/84 DOU nº 145, 27/07/84	100	D/N
	10. CIÊNCIAS ECONÔMICAS	_____	DECRETO de 14/03/95 DOU nº 51, 15/03/95	_____	40	D
	11. ANÁLISE DE SISTEMAS	_____	DECRETO de 22/05/95 DOU nº 23, 05/95	_____	30	D
F	1. LETRAS	Português-Inglês	Nº 74525, de 10/09/74, DOU nº 175, 11/09/74	Nº 81823, de 11/12/78 DOU 19916, de 12/12/78	50	N
E	2. CIÊNCIAS	Licenciatura do 1º Grau	Nº 74525, de 10/09/74, DOU nº 175, 11/09/74	Nº 81823, de 11/12/78 DOU 19916, de 12/12/78	50	N
C L	3. PEDAGOGIA	Administração Escolar	Nº 74525, de 10/09/74, DOU nº 175, 11/09/74	Nº 81823, de 11/12/78 DOU 19916, de 12/12/78	60	N
		Orientação Educacional	Nº 74525, de 10/09/74, DOU nº 175, 11/09/74	Nº 81823, de 11/12/78 DOU 19916, de 12/12/78		
I	4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	_____	Nº 90994, de 26/02/85, DOU nº 039, 27/02/85	Nº 11175, de 11/08/94 DOU nº 154, de 12/08/94	50	N

D/diurno - N/noturno

A pesquisa e o serviço à comunidade têm, pois, garantidas bases para sua expansão na UNICENTRO. No plano dos recursos técnicos, a informatização segue ritmo adequado, colaborando para ampliar a capacidade de pesquisa e comunicação. A biblioteca melhorou sensivelmente durante o acompanhamento da Comissão. Aquisições importantes foram feitas ou estão em curso. Porém, é preciso que a Universidade acelere a compra de textos fundamentais - tanto filosóficos quanto nas outras disciplinas do espírito-estabelecendo uma política bibliográfica moderna e com padrões científicos. Certas falhas, comunicadas pela Comissão ao corpo de pesquisadores, devem ser corrigidas com urgência. Mas, no geral, este prisma está sendo desenvolvido a contento.

Como foi enunciado acima, a Comissão não se limitou, em seu trabalho, à análise da força docente, no plano da pesquisa e na sua capacitação acadêmica. Foram ouvidos alunos de todas as áreas, em número significativo. Comunidade essencial de estudantes e docentes, se uma Universidade falha, num ou noutro polo, está fadada ao fracasso. Entretanto, o resultado das entrevistas com os alunos foi plenamente favorável à UNICENTRO. Pode mesmo a Comissão afirmar que os estudantes refletem um ensino teórico e prático eficaz e responsável, assumido com rigor pelos professores. Notou ainda a Comissão que os discentes integrados em projetos de pesquisa, com ajuda de bolsas, mostraram melhor capacidade de aprendizado e maior responsabilidade pelo coletivo. Nos trabalhos escritos, também analisados pela Comissão, reflete-se a qualidade do ensino: todos eles, com as falhas normais e previsíveis apresentam um bom padrão, pouco devendo aos textos produzidos por alunos de centros universitários avançados.

Pelo que foi dado a observar e avaliar, as unidades que irão compor a futura UNICENTRO, funcionam regularmente, possuem nível de qualidade compatível com a conjuntura atual, apresentam boa organização administrativa e didático-pedagógica, nada tendo sido encontrado que pudesse desabonar os trabalhos até aqui desenvolvidos".

4. Projeto de Universidade

4.1. Região de Abrangência

Localizada no Centro-Oeste do Paraná, a região de abrangência da UNICENTRO se estende a 28 municípios, que totalizam uma área superior a 24.000 km², com mais de 800.000 habitantes

Sobre a região de influência a Comissão de Acompanhamento diz que a UNICENTRO está em "área do Estado de inegável importância geo-política, natural corredor em busca do polo fronteiriço entre Brasil, Argentina e Paraguai; assim tem a

A História apresenta pesquisa de altíssima relevância sócio-cultural e uma gama bastante rica de trabalhos com segura base metodológica, ou mesmo epistemológica. A qualificação docente segue ritmo adequado, abrindo-se vários campos novos de análise científica. Certos projetos sentem falta de apoio financeiro, o que será atenuado com o reconhecimento da Universidade. Em termos de arquivos históricos, a UNICENTRO está em situação privilegiada, pois conta com documentação que abarca desde o período colonial até nossos dias. Como no caso da Geografia, a maior riqueza deste setor situa-se na comunidade que rodeia o campus. Toda uma série de perspectivas de pesquisa, no prisma étnico e cultural, possibilitam prever eminentes serviços da Universidade à vida civil e vice-versa.

Situada em região que possui imensa riqueza, em termos de diversidade étnica e cultural, a UNICENTRO, através do curso de História, mostra-se atenta aos difíceis problemas etnológicos, etnográficos, sócio-econômicos e antropológicos a serem enfrentados. Conhecidora que é das contradições surgidas recentemente no plano internacional - o árduo problema das nacionalidades e dos nacionalismos beligerantes e exclusivos - esta Comissão deposita fundadas esperanças de que a pesquisa histórica na UNICENTRO possa trazer - no trabalho com as etnias - contribuições científicas e axiológicas estratégicas, não só para a região em que se insere, mas para a Federação Brasileira. Relevantes também as pesquisas encetadas ao redor de formas antigas de vida coletiva, essenciais para a nossa atualidade social: os dilemas da reforma agrária podem receber luzes das pesquisas efetuadas na UNICENTRO no setor dos Faxinais, modo comunitário de uso e gestão da terra ameaçado de extinção.

No curso de Letras, é notável o crescimento do interesse pela pesquisa teórica, crítica e histórica, com clara e determinada vontade de se criar na Instituição o espírito e a cultura da investigação acadêmica, capazes de incentivar docentes e alunos à produção criativa do conhecimento nas áreas da Literatura, Linguística, Língua Portuguesa, Ensino de Línguas Estrangeiras e Didática. Para isso, já podem contar com novos professores titulados, recém-ingressos, além de perspectivas promissoras de novas titulações, a que deverá se acrescentar, evidentemente, a formação de um acervo bibliográfico à altura dos projetos e novas linhas de pesquisa a serem desenvolvidas daqui para frente. Por outro lado, há em andamento pesquisas de natureza aplicada, sobretudo no campo do Ensino de Línguas, as quais pretendem atender às expectativas da comunidade no que diz respeito ao ensino instrumental de idiomas que interessam tanto às futuras perspectivas sócio-econômicas da região (Espanhol, por exemplo), quanto às diferentes etnias que compõem sua tradição cultural.

Processo nº 13.793 - 319 e 320/95

não basta para conduzir semelhante curso aos seus fins, que são da mais alta relevância tanto para a Universidade quanto para a comunidade local. Esta última se beneficia de cursos de ajuda ao usuário, de microcomputador e outras atividades. Os estudantes, nas entrevistas e nas análises de seus trabalhos por esta Comissão, apresentam alto grau de responsabilidade e capacidade de aprendizado, além de grande entusiasmo e disciplina no trabalho. Recomenda esta Comissão que seja ampliado e melhorado o quadro docente na área de Ciências Exatas e Biológicas, incentivando-se também os estudantes através de bolsas (no âmbito de projetos como o PET e o de Iniciação Científica). No setor de Pós-Graduação, recomenda-se o incentivo a um plano de saída para os docentes, sobretudo no que se refere ao mestrado e doutoramento. Conditio sine qua non de melhoria do trabalho de pesquisa e ensino, entre tanto, é, para a Universidade, o aumento do número atual de contratos em regime de TIDE, com as exigências acadêmicas que tal regime requer.

Na Geografia, notamos o feliz encontro dos planos de trabalho com a comunidade local ou regional. Um traço importantíssimo é o interesse pelo solo, estratégico num Estado onde a agricultura e demais atividades conexas são fundamentais. Além do aprimoramento metodológico, o setor presta atenção em alvos e conteúdos, unindo, de modo correto, pesquisa científica e necessidades sócio-econômicas. Com a formalização da UNICENTRO enquanto Universidade autônoma, este segmento das ciências tornar-se-á certamente, um vínculo eficaz entre o campus, a vida civil e governamental, no Paraná e em toda a região sul do País. Na Educação, vários professores dos Departamentos defenderam, com êxito, suas dissertações de mestrado e prosseguem suas investigações com outros projetos de pesquisa, inclusive iniciando o doutoramento. Além disso, muitos professores estão envolvidos, com entusiasmo, em projetos de pesquisa, individuais e coletivos, o que representa, sem dúvida, um notável aperfeiçoamento para a docência e para a vida acadêmica.

Na área dos estudos econômicos, esta Comissão constatou corretos procedimentos na pesquisa e docência. Os professores, conscientes da importante inserção da UNICENTRO no processo econômico internacional-caracterizado pelo MERCOSUL - dirigem suas preocupações para a análise de problemas e planos de ação em curto, médio e longo prazo. As investigações propostas são adequadas tanto ao atual estágio da UNICENTRO, quanto à situação em que se encontram as iniciativas dos agentes políticos e econômicos. No ensino, reflete-se tal prudência, constataando esta Comissão, em entrevistas e análises de trabalhos discentes, que os estudantes dessa área estão se preparando para assessorar governos e sociedade civil em seu plano específico de capacitação acadêmica.

Quanto à pesquisa, pode-se dizer que a UNICENTRO criou, ao longo dos anos, as condições para gradualmente implantá-la. Assim, hoje já dispõe de recursos humanos e materiais em condições efetivas para realizar trabalhos científicos, e já os realiza, principalmente no Centro Universitário de Guarapuaça - Campus I, que possui maior lastro de trabalhos desenvolvidos na área de pesquisa aplicada. Merecem destaque, segundo a Comissão, o "Centro de Documentação e Informação Histórica Regional e o Museu Entomológico, com mais de 60.000 espécies de insetos catalogados", e os "trabalhos de incrustação em resina, projeto piloto desenvolvido pelos professores e alunos da área de química".

A Comissão informa também que a "divulgação da produção científica está assegurada, uma vez que a UNICENTRO publica a Revista Guairacá e o Caderno de Pesquisa, para o que conta com editora e gráfica próprias".

As atividades de extensão já têm tradição na UNICENTRO por meio de suas diversas expressões, desde cursos de especialização e aperfeiçoamento até outras formas de participação: cursos, seminários, simpósios, conferências, atendimentos, consultorias, assessorias, entre outras.

A Comissão de Acompanhamento verificou in loco as condições existentes para o ensino, a pesquisa e a extensão, julgando-as adequadas.

O relatório parcial 4 descreve o papel do ensino, da pesquisa e da extensão, e lista as pesquisas e a produção científica dos docentes da UNICENTRO até o momento do reconhecimento.

4.5. Ordenamentos Institucionais

As Faculdades que compõem a Autarquia UNICENTRO adotam, desde 1990, regimentos compatibilizados aprovados pelo CEE.

A estrutura universitária prevista nos artigos 5º a 7º do Estatuto da UNICENTRO está organizada segundo os princípios do artigo 11 da Lei 5.540/68, nos seguintes níveis decisórios da administração:

- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: representada pelos órgãos superiores de deliberação colegiada (Conselho Universitário, Conselho de Administração e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) e executivo (Reitoria e Pró-Reitorias)
- ADMINISTRAÇÃO SETORIAL E BÁSICA: representada pelos colegiados deliberativos (Conselho Departamental e Colegiado de Curso) e executivo (Chefias de Departamentos)

A UNICENTRO adotou o modelo universitário de reunião de Departamento em centros universitários, denominados faculdades, a saber:

- . aprimoramento da infra-estrutura necessária aos fins propostos;
- . busca de meios e condições para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e investigação científica nas áreas definidas como prioritárias;
- . consolidação da extensão como atividade institucional permanente, desenvolvida a partir de políticas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Para levar a cabo suas linhas de ação a UNICENTRO vem instensificando o intercâmbio com instituições congêneres.

4.4. As Funções de Ensino, Pesquisa e Extensão

A UNICENTRO vem desenvolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão e impondo continuado esforço no sentido de melhor qualificar-se para estas funções.

A UNICENTRO tem sua ação concentrada ainda no ensino da graduação, no qual estão matriculados hoje 2.654 alunos. Os cursos oferecidos nos dois campi buscam atender às peculiaridades da região de abrangência e visam atingir os grupos populacionais das diversas comunidades. Assim, a preocupação fundamental é com a qualificação deste ensino, pela utilização de metodologias mais adequadas às características da clientela e aos objetivos dos cursos oferecidos. Ao longo de 25 anos, a Instituição consolidou a oferta de ensino, com especial ênfase à formação dos futuros educadores.

A Comissão de Acompanhamento assinala que "todos os cursos de graduação foram alvo de avaliação específica por parte da Comissão, nas áreas de suas especialidades e, quando necessário, por consultores externos de reconhecida competência" e que as "condições de funcionamento dos cursos ministrados pela FAFIG e FECLI são adequadas".

A par dos cursos de graduação, a UNICENTRO desenvolveu competência no oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu, tendo atendido até hoje 1.205 participantes. No momento estão sendo ofertados 22 cursos de especialização em diversas áreas, conforme mostra o quadro 5 do relatório final da Comissão.

Já a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu (em nível de mestrado), na UNICENTRO, se deu por meio de convênios com universidades oficiais. Tal recurso foi buscado, não só para assegurar qualidade ao curso pretendido mas, principalmente, para acumular experiências e criar, nesse campo, condições próprias para a futura implementação.

Registra a Comissão que a UNICENTRO desenvolveu até 1994, em convênio com a Universidade Estadual de Londrina - UEL, curso de mestrado em Estatística Desde 1991, em convênio com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, programa de mestrado em Educação" e que "acha-se em tramitação final projeto de convênio com a Faculdade de Ciências e Letras da UNESP - Campus de Assis, para o desenvolvimento de curso de mestrado em História com implantação prevista para marco de 1996".

segurança de permanente demanda por uma clientela, a quem interessam as propostas de natureza científica e cultural que oferece".

O relatório parcial 2 descreve a caracterização geo-econômica e educacional da região verificada pela Comissão.

4.2. Concepção e Filosofia da Universidade

A UNICENTRO, concebida como uma Instituição educacional pública estadual, se destina à produção, disseminação, preservação do conhecimento e do saber em todas as formas e modalidades. Entende que ensino, pesquisa e extensão não podem, em essência, deixar de responder a problemas específicos das comunidades, na expectativa de melhoria das condições de vida, de trabalho e de elevação dos padrões culturais da região, sem descuidar, contudo, do seu compromisso universal.

A UNICENTRO, nos termos da Lei nº 5.540/68, tem por finalidade promover o ensino, a pesquisa e a extensão, favorecendo o desenvolvimento das ciências em todos os ramos do conhecimento, das letras e das artes e a formação de profissionais de nível universitário, apoiada em valores de transformação e comprometida com a extensão dos benefícios do desenvolvimento a toda a população de Guarapuava e região.

Assim é que a concepção da UNICENTRO vem evoluindo e se corporificando, produto de um trabalho constante, de um crescimento planejado e consciente de uma Instituição que teve início em 1970 e que, atualmente, se encontra em fase de amadurecimento, com o processo de transformação de suas unidades de ensino em Universidade.

Neste sentido, a própria história da Instituição, desde o seu núcleo inicial, e a crescente inserção na comunidade local e regional, leva-a a ultrapassar os limites institucionais e a buscar novos caminhos que se sintetizam na forma da Universidade que se deseja implantar.

Dessa concepção resultaram as diretrizes e os objetivos da UNICENTRO, adotados como referência na execução do projeto de Universidade, elencados na Carta-Consulta e nos relatórios parciais 2 e 3.

4.3. Linhas Básicas de Ação

O relatório final da Comissão, às páginas 14 e 15, especifica as linhas básicas de ação. Em resumo, suas linhas básicas de ação, podem assim ser resumidas:

- . constante aprimoramento do nível de ensino mediante a qualificação dos seus docentes
- . busca de metodologias alternativas que melhorem o desempenho das atividades de ensino e aprendizagem;

Cumpra registrar que a UNICENTRO conta, atualmente, com 990 vagas autorizadas, que serão mantidas mesmo com a implantação dos cursos acima elencados, tendo em vista remanejamento proposto. O relatório final da Comissão exibe o remanejamento das vagas existentes, a ser executado no período 96/99.

b) Ensino da Pós-Graduação e Pesquisa

Acompanhando o desenvolvimento regional e a expansão do ensino de graduação, serão implementados programas de pós-graduação lato sensu nas áreas de Educação, Letras, Ciências Exatas e Ciências Biológicas.

A institucionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu será um desdobramento natural das experiências adquiridas com os cursos de especialização. Assinala a Comissão que estes cursos "devem funcionar como célula fundamental para a institucionalização das atividades de pesquisa na UNICENTRO".

O relatório parcial 4 especifica o plano de pós-graduação para o quinquênio 95/99.

c) Extensão

Indissociável do ensino e da pesquisa, as atividades de extensão vão ao encontro da comunidade na qual se inserem as Faculdades da UNICENTRO, atendendo-a por intermédio de recursos, serviços, consultorias, palestras, concursos, festivais, etc.

No relatório parcial 4 estão relacionados os projetos e as atividades na área da extensão.

6. Recursos Humanos

A UNICENTRO vem desenvolvendo uma política de recursos humanos que está possibilitando a formação de um quadro docente de boa qualidade acadêmica e do pessoal técnico-administrativo. Os planos de carreiras e salários, aprovados pelo Governo do Estado e implantados desde 1990, "disciplinam as relações de trabalho na Universidade com seus servidores tratando adequadamente das carreiras docente e de pessoal técnico-administrativo e estabelecendo normas que visam estimular e possibilitar o desenvolvimento dos recursos humanos na Instituição", afirma a Comissão no seu relatório final.

6.1. Corpo Docente

Nos últimos anos, tendo em vista o processo de transformação das Faculdades em Universidade, a UNICENTRO, visando a melhoria da qualidade do ensino, não tem medido esforços para enviar seus docentes aos centros de pós-graduação do País e, em alguns casos, do estrangeiro, além de contratar, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, professores pós-graduados (mestres/doutores). O resultado positivo desta política pode ser visto nos quadros a seguir, ao se comparar o corpo docente por qualificação e regime de trabalho, tomando

do Paraná como um todo, as perspectivas de avanço nos campos social, científico, político e tecnológico.

O planejamento de expansão para o ensino, a pesquisa e a extensão, levou também em conta os seguintes aspectos:

- necessidade social;
- condições físicas e materiais existentes;
- recursos humanos qualificados para atuar na área;
- viabilidade econômico-financeira.

De tudo isso somado, resultou o plano de expansão a ser executado que, em síntese, prevê o que segue:

a) Ensino da Graduação

Está em execução, na UNICENTRO, desde 1993, o plano de expansão do ensino de graduação, aprovado pelo Parecer nº 265/92-CEE, quando aceitou a Carta-Consulta para criação, pela via do reconhecimento, da UNICENTRO.

Para o período 96/99, prevê-se a implantação dos seguintes cursos de graduação, conforme o cronograma a seguir:

CENTROS	CURSOS/HABILITAÇÕES	VAGAS	ANO			
			96	97	98	99
G U A R A P U A V A	- Ciências Biológicas/Licenciatura (*)	50	x			
	- Química/Licenciatura e Bacharelado (*)	30	x			
	- Habilitações: Pré-Escolar/Magistério das séries iniciais/supervisor escolar do curso de Pedagogia (*)	80	x			
	- Administração Rural	40		x		
	- Biblioteconomia	30		x		
	- Nutrição	40			x	
	- Engenharia de Alimentos	40				x
	- Enfermagem	40				x
	- Fisioterapia	40				x
	TOTAL FAFIG	390	3	2	1	3
I R A T I	- Habilitações: Magistério de 2º. grau/Educação Especial do curso de Pedagogia (*)	60	x			
	- Educação Física	40		x		
	- Engenharia Florestal	50			x	
	TOTAL FECLI	150	1	1	1	-
TOTAL UNICENTRO		540	4	3	2	3

(*) Projetos já aprovados pelo CEE.

a) Centro Universitário de Guarapuava

- Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava - FAFIG

b) Centro Universitário de Irati

- Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati - FECLI

O Estatuto e o Regimento Geral foram elaborados segundo os princípios gerais de organização e funcionamento estabelecidos em lei e tiveram a orientação auxiliar dos Consultores da Comissão de Acompanhamento, estando, portanto, em condições legais de serem aprovados pelo CEE.

O organograma da UNICENTRO configura graficamente a estrutura organizacional proposta, conforme quadro 7 do relatório final da Comissão.

4.5. Integração Universitária

A UNICENTRO tem sua sede em Guarapuava-Campus I, e Irati-Campus II. A existência de dois campi, considerando a distância (Guarapuava/Irati - aproximadamente 100 km), não prejudica a Integração acadêmica, uma das preocupações da Comissão.

A universidade desenvolve esforços para consolidar e preservar a integração acadêmica, administrativa, didático-pedagógica e funcional. A integração se concretiza, em primeiro lugar, por intermédio dos colegiados superiores, que definem e traçam a política geral da universidade, que é seguida em todos os campi; em segundo lugar, a integração se corporifica inter-campi, por meio das atividades departamentais, no desenvolvimento de programas multidisciplinares; em terceiro lugar, administrativamente, visto que a administração central planeja, coordena e controla, cabendo a cada campus a execução descentralizada das ações.

Assim, a partir de normas comuns, diretrizes comuns, princípios e balizamentos comuns, é possível à UNICENTRO preservar e buscar continuamente uma maior integração nas diferentes áreas de atuação.

5. Plano de Expansão para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

A UNICENTRO elaborou seu plano de expansão, tendo como base as características e o perfil da futura Universidade e a experiência da Instituição na oferta do ensino superior há 25 anos.

Por outro lado, o plano guarda estreita relação com as características e a vocação da região. Nesse aspecto, foi considerado o atual estágio de desenvolvimento do Centro-Oeste

7. Infra-Estrutura Física e Recursos Materiais

O relatório parcial 7 apresenta o descritivo pormenorizado dos recursos materiais e da infra-estrutura física da Instituição e a expansão programada para o período 95/99.

A UNICENTRO possui sua infra-estrutura situada em dois campi Universitários, dotados de todas as instalações necessárias para a prática do ensino, pesquisa e extensão. Ao todo são 931.498m² de terreno, com 24.267m² de área construída. São 2 prédios próprios, com laboratórios, salas de aula, bibliotecas, área para administração acadêmica, salas especiais, auditórios, parques esportivos, etc. A Comissão de Acompanhamento visitou todas as instalações dos Centros Universitários de Guarapuava e de Irati, considerando-as em muito bom estado, devidamente equipadas e em boas condições de uso. A Comissão pôde acompanhar in loco as atividades desenvolvidas na maioria dos laboratórios.

As Bibliotecas da FAFIG e da FECLI apresentam-se bem instaladas e contêm um acervo total de livros de 31.330 títulos e 45.239 exemplares e um acervo de periódicos de 321 títulos. A Instituição tem cumprido as metas propostas na carta-consulta com relação a evolução do acervo. Está em processo de licitação a aquisição de mais 6.000 novos títulos, cujos recursos já foram liberados pelo Governo do Estado do Paraná.

As Bibliotecas dispõem de todos os recursos humanos e materiais necessários para suportar a demanda da pesquisa, da extensão, do ensino e das consultas dos alunos, professores e da comunidade.

O processo de informatização das bibliotecas está em fase final de implantação, o que em muito contribuirá para a melhoria dos serviços prestados.

A Comissão de Acompanhamento verificou in loco todos os recursos e meios disponíveis e concluiu que são satisfatórios, "o que não desobriga a UNICENTRO de investir, continuamente, no enriquecimento do acervo bibliográfico e nos equipamentos dos laboratórios, tendo em vista a implantação dos novos cursos".

8. Planejamento Econômico-Financeiro

A UNICENTRO, instituição estadual, tem sua manutenção assegurada no orçamento geral do Estado, dispensando maiores informações, uma vez que o relatório parcial 8 e o relatório final da Comissão apresentam os balanços do último triênio e o planejamento aprovado pela Secretaria de Estado do Planejamento/Coordenadoria de Orçamento e Programação, para o ano de 1996.

Em relação a este aspecto, a Comissão "considera que o Governo do Estado do Paraná tem condições de garantir os recursos necessários ao funcionamento da Universidade, uma vez que são consignados em orçamento anual".

b) Quadro docente - regime de trabalho - professores efetivos/colaboradores

REGIME	1992		1995	
	Nº	%	Nº	%
T - 40	105	51,7	123	58,9
T - 24	66	32,5	64	30,6
T - 12	30	14,8	19	9,1
T - 09	02	1,0	03	1,4
TOTAL UNICENTRO	203	100,0	209	100,0

c) Quadro docente - regime de trabalho - TIDE

CENTRO UNIVERSITÁRIO	1992		1995	
	Nº	%	Nº	%
Guarapuava	-	-	47	27,3
Irati	-	-	02	1,2
TOTAL UNICENTRO	-	-	49	28,5

Obs.: percentual calculado sobre os 180 professores efetivos

Cabe informar que até julho de 1996 serão implantados mais 22 TIDE (dedicação exclusiva), já autorizados pelo Governo do Estado do Paraná, atingindo, portanto, o índice de 31,9% superando a determinação da Deliberação nº 02/91-CEE-PR, que fixa um mínimo de 25%.

O quadro 9 do relatório final da Comissão traz o plano de capacitação para o quinquênio 95/99, e o relatório parcial 6 descreve, com detalhes, toda a política de recursos humanos da UNICENTRO.

6.2. Quadro Técnico-Administrativo

O quadro técnico-administrativo consta de 153 funcionários para os quais a instituição mantém programas de treinamento. A distribuição desse pessoal encontra-se detalhada no quadro 10 do relatório final da Comissão.

A Comissão concluiu que a "política de recursos humanos adotada assegura bom nível de qualidade para os corpos docente e técnico-administrativo da UNICENTRO, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo CEE e definidos pelo Governo do Estado do Paraná".

do por base a Carta-Consulta, aprovada em 1992.

a). Quadro docente - titulação professores efetivos

TITULAÇÃO	1992		1995	
	nº	%	nº	%
Graduados	54	26,7	11	6,4
Especialistas	128	63,0	59	34,3
Mestres	18	8,9	43	25,0
Mestrandos	-	-	55	32,0
Doutores	03	1,4	04	2,3
Doutorandos	-	-	-	"Ver Obs"
TOTAL UNICENTRO	203	100,0	172	100,0

Obs: A Universidade conta com 11 doutorandos, sendo que já possuem titulação de mestre.

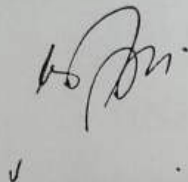
A titulação dos 37 professores colaboradores, excluídos do quadro acima, contempla a graduação e a especialização. Em junho de 1996, o número de mestres e doutores deverá ser de 91, ou seja, 48,4%, ultrapassando em 15% o percentual mínimo exigido pela Deliberação nº 02/91-CEE-PR.

Centros Universitários na cidade de Guarapuava (sede) e em Irati.
Vota, ainda, o Relator pela aprovação do Estatuto e do Regimento
Geral da UNICENTRO.

Outrossim, a Instituição deverá, no próximo triênio, apresentar ao CEE relatórios anuais circunstanciados, a respeito da execução dos planos de expansão (Ensino, Pesquisa, Biblioteca, Laboratórios, Instalações Físicas, etc) iniciados no período de acompanhamento, o que possibilitará uma avaliação periódica da consolidação dos princípios acadêmicos da futura Universidade. Tais relatórios deverão ser submetidos à apreciação da Comissão Especial de Avaliação Externa da UNICENTRO.

Uma vez aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para fins de homologação, e, após, remetido ao Ministério da Educação e do Desporto para os devidos fins, por meio de ofício do Governador do Estado do Paraná, acompanhado do relatório final da Comissão de Acompanhamento e demais documentos pertinentes, dando-se, assim, por cumprido o que estabelece a Deliberação nº 002/91-CEE-PR.

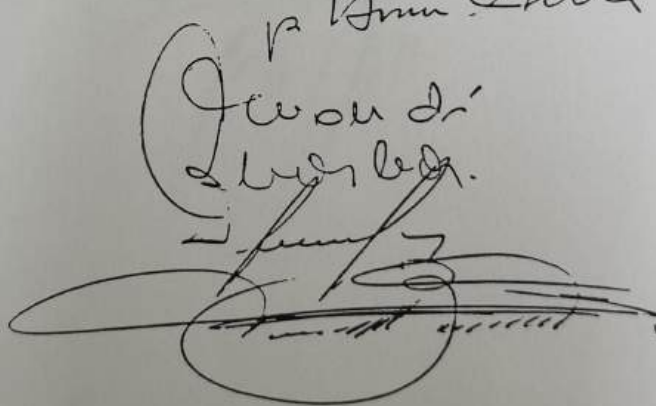
E o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara acompanha, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 06 de dezembro de 1995.

p. Anna Keller


9. Plano de Informatização

O Plano de Informatização da UNICENTRO, elaborado em conjunto com técnicos da CELEPAR, é o resultado de um detalhado estudo, no qual foram abordados todos os tópicos concernentes à área de Informática. Em consequência de sua implantação, a Instituição vem obtendo maiores subsídios para desempenhar seu papel junto às unidades e para propiciar ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas diversas áreas do conhecimento, um importante aliado: o computador.

Em síntese, a concretização do Plano de Informatização vem produzindo na UNICENTRO consideráveis resultados.

O relatório parcial 9 traz, na íntegra, o projeto de informatização da UNICENTRO, já em fase final de implantação.

10 - Parecer Conclusivo da Comissão de Acompanhamento

A Comissão conclui seu relatório nestes termos:

"De tudo o que foi relatado e exposto neste Relatório e consideradas as verificações in loco procedidas ao longo de todo o período de trabalho, a Comissão de Acompanhamento considera que a UNICENTRO vive processo de desenvolvimento contínuo e adequado à implantação da universidade pretendida cumprindo já todos os requisitos exigidos pela Lei nº 5540/68, pelos Decretos nºs 1303 e 1334/94, e, em especial, pela Resolução nº 02/94-CFE e Deliberação nº 02/91-CEE. Deste modo a Comissão de Acompanhamento é de Parecer que a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava e a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, apresentam condições legais e acadêmicas de serem reconhecidas como Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, com Centros Universitários na cidade de Guarapuava(sede) e em Irati".

II - VOTO DO RELATOR

O Relator, considerando os resultados obtidos durante o processo de acompanhamento, os relatórios parciais e final produzidos pela Instituição e, principalmente, o Relatório Final da Comissão de Acompanhamento, considera que a FAFIG e a FECLI, unidades integrantes da UNICENTRO, cumprem os requisitos exigidos pela Lei nº 5.540/68, pela Resolução nº 02/94-CFE, pela Deliberação nº 02/91-CEE e pelas demais normas vigentes, para se transformarem em Universidade, pela via do reconhecimento. Vota, portanto, pelo reconhecimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de dezembro de 1995.

[Handwritten signatures and names:]
Daniel F. Soares
Mônica Regina de F. Silva
Daniel
Itamar
Enaury
Sobrinha
Equilíbrio
Eduardo
João